



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

LEI Nº 1803 / 2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO PERÍODO DE 2013.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA do exercício de 2013, com a inclusão da funcional programática:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 – ADMINISTRAÇÃO
- 04 – ADMINISTRAÇÃO
- 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 0401 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 2152 – Manutenção da Contribuição à AMAPI
- 33504100 – Contribuições

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 09 de abril de 2013.

*José Mário Russo Maroca*  
Prefeito Municipal